Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.298, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos
Fonte de Recursos: 0.3.00.0104 – Recursos Ordinários.....,,.....R$ 11.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade: 004 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0104 – Recursos Ordinários.....,,.....R$ 85.625,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2019 da fonte 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 07 de fevereiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo